



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PMXV

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Valdenir José Marchioro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, através de evento realizado pela UNDIME, direcionados aos setores da educação dos municípios, nos dias 25, 26 e 27 de março, em Florianópolis (SC).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço – CAPACITAÇÃO em evento organizado pela UNDIME direcionados para os setores da Educação dos municípios, nos dias 25, 26 e 27 de março, em Florianópolis (SC).	Und.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00

4. DA CONTRATADA

4.1 UNDIME/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.363.123.0001-47, com sede Av. Mauro Ramos, n. 1450, sala 1401, Centro de Florianópolis-SC.

5. DOS ANEXOS

a) Anexo “A” - Termo de Referência.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 27 de fevereiro de 2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA 017/2025
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

1. OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização, através de evento realizado pela UNDIME, direcionados aos setores da educação dos municípios, nos dias 25, 26 e 27 de março, em Florianópolis (SC).

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As legislações e demandas da educação pública do país, estão em constante transformação. Para bem desenvolver a responsabilidade de ser gestor da educação municipal é imprescindível buscar atualizações, formações, cursos, e estar em diálogo com gestores dos municípios vizinhos e do estado como um todo. Para facilitar essas aproximações e diálogos as associações tem grande relevância. O papel da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME) é fundamental para demonstrar, nos âmbitos nacional e estadual e a cada dirigente, no seu município, a importância de os orçamentos priorizarem, de fato, a educação como fundamento para o desenvolvimento econômico e social. Dentre as inúmeras contribuições da UNDIME aos municípios, uma delas é ofertar capacitação aos dirigentes e outros profissionais da educação em exercício na educação básica. Essas capacitações ocorrem de maneira remota, virtual e também presencial, em eventos de grande porte, como é o caso do Fórum Undime/SC e Região Sul, que acontece nos dias 25 a 27 de março de 2025, na capital do estado (Florianópolis – SC). O Fórum deste ano tem como tema “Gestão Participativa na Educação” e a programação abordará temas de grande relevância para os gestores municipais, dentre eles a premiação Undime – Criança Alfabetizada, palestra intitulada “Liderança Pública e qualidade social na educação”, estudos voltados para o Ensino em Tempo Integral, BNCC Computação, PAR 5, Fundeb e os desafios e perspectivas para 2025, dentre outras conversas.

Justifica-se o pagamento da inscrição para os gestores escolares e municipais de educação de Xavantina, para participarem do evento e da programação de formação, visando aperfeiçoar o trabalho desenvolvido no município e se aproximar das instituições de apoio (MPSC, TCE...) bem como dos demais municípios Catarinenses e suas experiências exitosas na educação.

Ademais, a notória especialização dos profissionais comprova-se com a documentação anexa, onde é possível verificar a vasta formação e experiência dos mesmos.

3. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço – CAPACITAÇÃO em evento organizado pela UNDIME direcionados para os setores da Educação dos municípios, nos dias 19, 20 e 21 de março, em Florianópolis (SC).	Und.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
TOTAL					R\$ 2.600,00

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$2.600,00 (dois mil e seissentos reais), conforme custos unitários apostos em documento de pesquisa de preços anexo.

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Por se tratar de serviço especializado e específico da área de atuação da educação, que ocorre pontualmente na data programada, ou seja, a entrega é imediata, não se identifica a necessidade de transação contratual, sendo o contrato substituído pela nota de empenho.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme §2º do artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
6. Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública: I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria – Geral da União (CGU); II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

Todo o serviço será prestado de maneira presencial, mediante a participação das 4 servidoras da secretaria de educação no evento no Centro de Convenções Oceania, em Florianópolis, nos seguintes horários:

Dia 25/03 – Das 16 às 21h30

Dia 26/3 – Das 9h às 17h30

Dia 27/3 – Das 8h30 às 12h

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, com destaque aos palestrantes com maior contribuição nos estudos na área da educação:

25 DE MARÇO

16h - Credenciamento e visitação expositores

17h - Abertura

17h30 – A educação mudou bem na minha vez

20h30 – Premiação Undime-SC / Selo Criança Alfabetizada

31h:30 Confraternização

26 DE MARÇO

9h – Mesa Institucional

10h30 – Intervalo

11h – Undime Sul: Agenda dos 100 primeiros dias de gestão

12h – intervalo

13h30 liderança pública e qualidade social na educação

14h30 geração conectada e o equilíbrio digital

15h30 intervalo

16h30 Sistema Estadual de Avaliação: educação por evidências

17h30 BNCC Computação e PAR 5

27 DE MARÇO

8h30 Escola em Tempo Integral

9h30 Fundeb, desafios e perspectivas para 2025

11h Eleição Undime-SC

12h Encerramento

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de inscrição num evento de capacitação, o pagamento será feito de maneira antecipada a

realização do evento (necessário para efetivar a inscrição e garantir vaga de participação das servidoras), ficando sob responsabilidade do fiscal e gestor do contrato fiscalizar a participação das mesmas.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se deve aos mais de 35 anos atuando na área da educação em Santa Catarina, por meio de suporte aos secretários municipais, realização de fóruns, treinamentos, capacitações presenciais e virtuais, mesas de debate e diálogo junto aos órgãos de controle (TCE e MPSC) o que garante um trabalho articulado e integrado no que tange a educação pública do estado.

A UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, é um órgão que está totalmente pautado nas demandas da gestão educacional dos municípios, a nível Nacional, representa todos os municípios da Federação, não havendo outro órgão ou entidade que possua esta mesma abrangência e representatividade.

Além do mais, foi considerado o conteúdo programático da capacitação, prevendo palestrantes de notória especialização, com renome nacional, experiência e formação vasta e com comprovada contribuição nas áreas do conhecimento da educação, desenvolvimento humano, gestão de pessoas, por meio de publicação de livros, periódicos, pesquisas científicas.

Assim, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de profissionais de secretaria de educação do Município, o fornecedor será contratado com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de serviço especializado e específico da área de atuação da gestão educacional, que ocorre pontualmente na data programada, não haverá necessidade de transição contratual. A fiscalização do serviço ofertado será realizada pelo gestor e fiscal do contrato, por meio de participação de ambos de maneira integral na programação de formação.

Após transcorridos os prazos e procedimentos legais da contratação, será solicitada nota de empenho para pagamento da inscrição. Após o pagamento confirmado, a contratada enviará por e-mail a confirmação da inscrição para as três servidoras da secretaria municipal de educação e vice-prefeita, que se deslocarão até o local do evento na data prevista, e participarão de maneira integral mediante comprovação em lista de presença e, emissão de certificado de participação após o término do curso.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

- () Credenciamento
- () Sistema de Registro de Preços
- (x) Não.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		
04.001 - SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		46.755,74
3 - PREPARANDO CIDADÃOS CONSCIENTES: A EDUCAÇÃO EM XAVANTINA		46.755,74
12.361 - Educação / Ensino Fundamental		46.755,74
2.041 - MANTER AS ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS DA EDUCAÇÃO		46.755,74
30 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.1001.0001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	46.755,74
Total Entidade:		46.755,74
Total Geral:		46.755,74

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

19. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela Elaboração do T.R. Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Fiscal do Contrato Eduarda Ana Chiossi

Xavantina/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal